



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – EPP**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – EPP**, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o n.º 07.123.969/0001-07**, estabelecida a AV. Historiador Rubens de Mendonça, 1856 - Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, CEP: 78050-000. Tel. (65) 99973-0022, e-mail: odete.bgs@gmail.com, representada neste ato por seu representante legal Sra. Odete Borges dos Santos, portadora do RG n.º 632203 e do CPF n.º 571.248.171-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial 014/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 031/2022 acostados ao Pregão Presencial nº 014/2022, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Quarta – Do Valor dos Serviços e das Condições de Pagamento, item 4.1, Cláusula Quinta – Do Prazo de Execução do Serviço, item 5.1, e Cláusula Sexta – Do Crédito pela qual correrá a Despesa e das Suplementações, item 6.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 198.000,00(Cento e noventa e oito mil reais)**, o valor do presente aditivo é de **R\$ 8.038,80(Oito mil e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, o valor total do presente contrato passara a ser de **R\$ 206.038,80(Duzentos e seis mil, trinta e oito reais e oitenta centavos)** divididos em parcelas mensais de R\$ 17.169,90(Dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo para a execução dos serviços é de 12(doze) meses e passará a ser de 24(vinte e quatro) meses, validos a partir de sua assinatura ou da ciência da contratada.

5.2 Vigorando de 05/10/2023 até 05/10/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA E DAS SUPLEMENTAÇÕES

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha: 77

Dotação: 04.122.0013.2008.0000

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF: 726.733.626-49

Contratante

SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – EPP

CNPJ/MF sob o nº 07.123.969/0001-07

Odete Borges dos Santos

CPF nº 571.248.171-53

CONTRATADA